RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.865 RIO DE JANEIRO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE RECTE.(S) : BANCO ORIGINAL S/A

ADV.(A/S) : MÁRCIO LOUZADA CARPENA E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :LUCINEIA FERNANDES FIDELIS ADV.(A/S) :CIDNÉA DE MACEDO PAPPONE

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

Presidente